



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



PODER LEGISLATIVO

VETO PARCIAL(10.02.06 - VETO EXECUTIVO)Nº 002/2026

PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.005199

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SUBSCRITOR:

EMENTA: VETO PARCIAL ao Projeto de Lei n. 044/2025, de autoria do Vereador Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior que ‘INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus.’ Mensagem n.12/2026

TRAMITAÇÃO

:

MENSAGEM N. 12 /2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

DEPROL - CASA CIVIL	
Publicação no DOM nº	6290
Página	02
Caderno	04
 Servidor Responsável	

Consoante o prazo e a forma estabelecidos pelo § 2.º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, comunico a Vossa Excelência que resolvi apor **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei n. 044/2025, de autoria do Vereador Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior que **“INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus.”**, aprovado por essa Câmara Legislativa.

Ouvida, a Procuradoria Municipal do Município - PGM manifestou-se pelo veto parcial ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

“Ao proceder à análise de Projetos de Lei, compete à Procuradoria Geral do Município manifestar-se quanto à sua constitucionalidade, sem, contudo, adentrar na esfera da oportunidade e conveniência administrativas.

Nesse sentido, vê-se que os arts. 1.º e 2.º da proposição são inteiramente regulares. A instituição do Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado em 22 de fevereiro, e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município constituem matéria de interesse local de inegável competência parlamentar, sem qualquer geração de despesa ou organização administrativa.

O mérito da proposição é inegavelmente nobre, buscando reconhecer a imprescindível atuação dos Auxiliares de Serviços Gerais. Contudo, a higidez de uma norma no Estado Democrático de Direito exige a estrita observância das regras do devido processo legislativo e da repartição de competências.



O STF possui jurisprudência pacificada no sentido de que, embora o Tema 917 da Repercussão Geral permita que o Legislativo crie leis de políticas públicas que gerem despesas, existe restrição absoluta: a lei parlamentar não pode tratar da estrutura ou da atribuição de órgãos da Administração Pública. O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo.

Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, deconstituir, por ato legislativo, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. As regras básicas do processo legislativo federal são de observância obrigatória pelos Municípios, sendo que a **não observância** da iniciativa legislativa reservada a outro poder gera ofensa ao princípio da separação dos poderes.”

Ante o exposto, decido pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei supramencionado, especificamente, aos artigos 3.º, 4.º e 5.º face às justificativas expostas, nos termos do art. 65, § 2.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Atenciosamente,

Manaus, 10 de Abril de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus



Casa Civil
Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971 Compensa – Cep: 69036-110
Telefone: (92) 3625-6996 / 3625-9720

DEPROL - CASA CIVIL	
Publicação no DOM n° <u>6290</u>	
Página <u>01</u>	Caderno <u>01</u>
<u>Carolina Oliveira</u> Servidor Responsável	

LEI N. 3.625, DE 10 DE *Abril* DE 2026

INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Institui, de forma simbólica e honorífica, o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais, a ser comemorado anualmente, no dia 22 de fevereiro, como forma de reconhecer a imprescindível atuação deste profissional que prepara e mantém os ambientes de trabalho, garantindo condições ideais para o desempenho das atividades de todos os demais setores.

Art. 2.º A data comemorativa referida no Art. 1.º integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, sendo amplamente divulgada nas mídias oficiais e nos canais de comunicação da Administração Municipal.

Art. 3.º (VETADO)

I – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

II – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

III – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

IV – (VETADO)

a) (VETADO)

b) (VETADO)

Art. 4.º (VETADO)

Art. 5.º (VETADO)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, *10* de *Abril* de 2026.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Prefeito de Manaus





documento

2026.18911.18942.9.069928

Data 13/04/2026

DESPACHO DE TRAMITAÇÃO
documento Nº 2026.18911.18942.9.069928

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: DEPROL - CC - DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI
Enviado por: HELEN PIRES CARDOSO / 134.728-4
Cargo: DIRETOR(A)
Data: 13/04/2026

Destino

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: SAL - CC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Aos cuidados de:

Despacho

Motivo: PARA PROVIDÊNCIAS

Despacho: ENCAMINHE-SE AO SAL MENSAGEM 12/2026 QUE APÕE VETO PARCIAL AO PL 044/2025, PARA QUE PROCEDA COM A EXPEDIÇÃO PARA CMM.

HELEN PIRES CARDOSO / 134.728-4
DIRETOR(A)
(ASSINADO DIGITALMENTE EM 13/04/2026)



Casa Civil
Secretaria Municipal



Prefeitura de

Manaus

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971 Compensa – Cep: 69036-110
Telefone: (92) 3625-6996 3625-9720

DESPACHO

ENCAMINHE-SE à Câmara Municipal de Manaus a **Mensagem n. 12/2026**, com o **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei n. 044/2025, de autoria do Vereador Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior que **“INSTITUI o Dia do Auxiliar de Serviços Gerais e Dispõe sobre medidas de capacitação, valorização e segurança desses profissionais no âmbito do município de Manaus”**.

Manaus, 13 de abril de 2026.

MARIA REGINA FERNANDES XABREGAS
Diretor

DESPACHO:

De acordo. Encaminhem-se os autos à Câmara Municipal de Manaus - CMM.

Em: 13-04-2026

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil





DOCUMENTO
2026.18911.18942.9.069928
Data 13/04/2026

DESPACHO EXPEDIÇÃO CMM
DOCUMENTO Nº 2026.18911.18942.9.069928

Origem

Unidade Gestora: CASA CIVIL - CASA CIVIL
Departamento: SAL - CC - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Enviado por: MARIA REGINA FERNANDES XABREGAS / 137.149-5B
Cargo: ASSESSOR
Data: 13/04/2026

Destino

Unidade Destino: PRESI - PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho: ENCAMINHE-SE À CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS A MENSAGEM N. 12/2026, COM O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N. 044/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR QUE "INSTITUI O DIA DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CAPACITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E SEGURANÇA DESSES PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANAUS".





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



Documento 2026.18911.18942.9.069928

Data 13/04/2026

TRAMITAÇÃO

Documento Nº 2026.18911.18942.9.069928

Origem

Unidade PRESIDÊNCIA
Enviado por DAVID VALENTE REIS
Data 13/04/2026

Destino

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA
Aos cuidados de DARLEN DA SILVA MONTEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS





PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.005199
Data 14/04/2026

TRAMITAÇÃO

Propositura Nº 2026.10000.10300.5.005199

Origem

Unidade DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG
Enviado por LUANA BEATRIZ MAIA VIANA
Data 14/04/2026

Destino

Unidade DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -
DVAPL (SAP)
Aos cuidados de KAREN TIUBA DE JESUS SALES

Fase

Fase SEM ALTERAÇÃO
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS